



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A MT

**LEI MUNICIPAL Nº 156/98
DE 05 DE AGOSTO DE 1998.**

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A
CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA APRUQUER
(ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
DE QUERÊNCIA-MT.) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Querência – MT, Sr. **Hélio Vitorino Silva** no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Querência aprovou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado para APRUQUER (Associação dos pequenos Produtores Rurais de Querência-MT), o imóvel denominado Lote de terreno, locado na Avenida Sul s/nº, Bairro Setor Industrial de Querência-MT, cuja área é de 5.000 m2 (cinco mil metros quadrados).

Art. 2º - O objetivo da referida doação que dispõe o Art. 1º será para a Construção do Centro Comunitário da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Querência (APRUQUER).

Art.. 3º - O imóvel doado não poderá ser vendido ou repassado a terceiros pela Associação a qual esta sendo beneficiada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Agosto de 1.998.

**HÉLIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**